# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aviso de Licitação ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taiúva**
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

**Câmara Municipal de Taiúva**
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**


Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**DECRETO Nº 2.981, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2.452**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei

**D E C R E T A:**

**Artigo 1o.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **5.600,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 09 00 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | |
| 284 | 28.843.0000.2021.0000 | LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | | 5.600,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

**Artigo 2o.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **5.600,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 01 00 | 5.600,00 |

**Artigo 3o.**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 03 de Outubro de 2.022.

**Leandro José Jesus Baptista**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**
**Responsável pelo DEPLAN**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


## DECRETO Nº 2.989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2.452

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **12.900,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 02 00 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 52 | 04.122.0005.2016.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | 2.800,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 02 03 00 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | |
| 72 | 12.306.0008.2026.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL | 500,00<br>F.R.: 0 01 00 | |
| 76 | 12.306.0008.2026.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>212 002 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>PNAE-CRECHE | 1.300,00<br>F.R.: 0 05 11 | |
| 77 | 12.306.0008.2026.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>213 002 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>PNAE-PRÉ ESCOLA | 1.300,00<br>F.R.: 0 05 11 | |
| 78 | 12.306.0008.2026.0000<br>3.3.90.30.00<br>05<br>230 002 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>PNAE - ENSINO MÉDIO | 2.000,00<br>F.R.: 0 05 11 | |
| 84 | 12.361.0009.2014.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>282 000 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | 3.500,00<br>F.R.: 0 05 12 | |

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 107 | 27.812.0012.2038.0000 | MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | | 1.400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 251 | 08.244.0021.2047.0000 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 100,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |

**Artigo 2o.**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 02 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 55 | 04.122.0005.2016.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO | | -2.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 03 00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | | |
| 74 | 12.306.0008.2026.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | -4.600,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 05 11 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 200 002 | FNDE-PNAE | | |
| 80 | 12.306.0008.2026.0000 | OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | -500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 83 | 12.361.0009.2014.0000 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | | -3.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 05 12 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 282 000 | RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME | | |
| 108 | 27.812.0012.2038.0000 | MANUTENÇÃO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | | -1.400,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 07 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 253 | 08.244.0021.2047.0000 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | -100,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-12.900,00**

**Artigo 3o.**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de Outubro de 2.022.

**Leandro Jose Jesus Baptista**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipa na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artig 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**
**Responsável pelo DEPLAN**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022. Processo nº 89/2022.** A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP torna público o interesse na formalização de contrato de parceria com instituição, sem fins lucrativos, que detenha inquestionável reputação ético profissional, dedicada à recuperação social de preso, sendo a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, nos termos do inciso XIII, do artigo24 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal n° 2.520/22, Lei Federal n° 7.210, de 11 de julho de 1984 (LEP), objetivando o fornecimento de mão de obra carcerária de pessoa em regime de cumprimento de pena, para a realização de atividade laboral pública em sistema de remuneração fixa, através do Centro de Detenção Provisória de Taiuva/SP. Na supremacia do interesse público, dá ciência da intensão administrativa para fazer conhecer por quaisquer outras instituições habilitadas, nos termos do Edital de Chamamento, que queiram participar em adesão ao procedimento se manifestando em prazo hábil. Os interessados deverão manifestar-se em até vinte dias úteis, contados desta publicação, nos termos do §3º, do artigo 21 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, através de requerimento encaminhado em conjunto com os documentos de que trata o edital de chamamento disponível no link: www.taiuva.sp.gov.br. A entrega dos documentos será junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Taiuva, de segunda a sexta, das 7h30min às 16h30min, até o dia 01 de dezembro de 2022. LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA. PREFEITO MUNICIPAL.

.....